



# Plano de Ação Anual 2024

# SANTAFÉPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DO SUL

Rua Sete, 1167, Santa Fé do Sul - SP, CEP: 15775-000

Telefone: (17) 3631-3468

E-mail: santafeprev@santafeprev.com.br

**ELIO MILER**

**DIRETOR PRESIDENTE**

**EVANDRO CARLOS ZARPELÃO**

**DIRETOR DE BENEFÍCIOS**

**ANTONIO ELPIDIO PRADO**

**DIRETOR FINANCEIRO**

**FRANCINE DANTAS PARDO**

**DIRETOR DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**

## HISTÓRICO DE VERSIONAMENTO

<b>Título</b> Plano de Ação Anual	<b>Autor</b> Diretoria Executiva	<b>Elaborado em</b> 26/02/2024	<b>Homologado por</b> Diretoria Executiva	<b>Homologado em</b> 28/02/2024	<b>Instrumento Homologação</b> Ata da 002 Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva
<b>Aprovador</b> Conselho Administrativo	<b>Data da Aprovação</b> 22/03/2024	<b>Instrumento de Aprovação</b> Ata da 131 Reunião Ordinária do Conselho Administrativo		<b>Versão</b> 1.0	<b>Data da Próxima Revisão</b> 01/12/2024

## Sumário

MISSÃO .....	4
VISÃO .....	4
VALORES.....	4
PÚBLICO-ALVO .....	4
O SANTAFÉPREV TEM POR FINALIDADE .....	4
OBJETIVO GERAL .....	4
OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....	4
METODOLOGIA DE AÇÃO.....	5
PROCESSO DE AVALIAÇÃO .....	5
PERÍODO DE EXECUÇÃO.....	5
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO .....	5

## **MISSÃO**

Garantir proteção previdenciária ao servidor público municipal e seus dependentes, através da excelência no atendimento e nos serviços.

## **VISÃO**

Ser reconhecido pela sociedade como patrimônio do servidor público municipal e seus dependentes, pela sustentabilidade do regime previdenciário e pela excelência na gestão.

## **VALORES**

Incentivar, preservar e cultivar condutas e procedimentos que valorizem a Ética, Eficiência, Transparência, Capacitação Permanente, Responsabilidade e Sustentabilidade.

## **PÚBLICO-ALVO**

Servidores públicos municipais ativos, inativos, seus pensionistas e dependentes do Município de Santa Fé do Sul.

## **O SANTAFÉPREV TEM POR FINALIDADE**

- a) Captação e formação de um patrimônio de ativos financeiros de coparticipação entre os patrocinadores e os participantes;
- b) Administração de recursos e sua aplicação visando ao incremento e à elevação das reservas técnicas;
- c) Gerenciamento dos recursos repassados para o custeio das folhas de pagamento dos servidores municipais que passarem à inatividade;
- d) Análise e decisão dos requerimentos de benefícios previdenciários;
- e) Pagamento da folha dos pensionistas e inativos abrangidos por esta Lei, assim como dos demais benefícios previdenciários previstos em lei.

## **OBJETIVO GERAL**

Ser o órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Fé do Sul, observando as disposições previstas nas normas federais que regem o funcionamento dos sistemas de previdência no serviço público, em especial, o art. 40 da Constituição da República, as Leis Federais de números 9.717/1998 e 10.887/2004, além das normas editadas pelo Ministério da Previdência e o Conselho Monetário Nacional.

## **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Arrecadar, assegurar e administrar recursos financeiros e outros ativos para custear os proventos de aposentadoria, pensões concedidos e a conceder a servidores públicos municipais e a seus dependentes.

## METODOLOGIA DE AÇÃO

A metodologia de ação utilizada foi a de aplicação das técnicas de gestão da qualidade e da gestão de projetos, através do uso da ferramenta gerencial 5W2H, que contempla as seguintes informações:

- a) Ação ou atividade que deve ser executada (What);
- b) Justificativa dos motivos e objetivos daquilo que está sendo executado (Why);
- c) Definição de quem será (serão) o(s) responsável (eis) pela execução do que foi planejado (Who);
- d) Informação sobre onde cada um dos procedimentos será executado (Where);
- e) Cronograma sobre quando ocorrerão os procedimentos (When);
- f) Explicação sobre como serão executados os procedimentos para atingir os objetivos pré-estabelecidos (How);
- g) Limitação de quanto custará cada procedimento e o custo total do que será feito (How Much).

## PROCESSO DE AVALIAÇÃO

A avaliação como processo participativo deverá mobilizar e articular gestor, equipe executora, público-alvo, comunidade, voluntário e financiadores.

É importante salientar que a avaliação é abrangente, um processo sistemático contínuo que possibilita a Instituição gestora e os executores analisar, refletir sobre a maior eficiência na aplicação dos recursos financeiros e humanos e maior efetividade nos resultados esperados das ações e projetos executados.

A avaliação consistirá em três fases interligadas:

1ª Fase: Avaliação “*Ex-ante*”. Consiste em uma avaliação que antecipa a ação; verificando o contexto; as possíveis alternativas; os impactos sociais; o nível de adesão do público-alvo; as estratégias de intervenção, os resultados esperados. Uma avaliação de diagnóstico da proposta.

2ª Fase: A avaliação durante a execução, como acompanhamento avaliativo da ação através do monitoramento e supervisão, visando corrigir distorções e firmar os resultados positivos.

3ª Fase: Avaliação dos resultados “*Post-facto*”. Esta avaliação deverá ocorrer não somente no término das ações, mas também no cotidiano da vida do público-alvo verificando as transformações ocorridas devido à intervenção. O que mudou na vida das pessoas beneficiárias dos serviços e projetos executados pelo Instituto.

## PERÍODO DE EXECUÇÃO

O período de execução do Plano de Ação do SANTAFÉPREV é anual.

## ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

**Recursos Econômicos:** Parcerias e convênios com instituições públicas e privadas; Verbas orçamentárias e extraorçamentárias; Recursos provenientes da Taxa de Administração.

**Recursos Humanos:** Servidores do Instituto; Servidores municipais designados em função de parcerias e convênios; Profissionais autônomos; Profissionais vinculados às entidades privadas.

**Recursos Físicos e Instalações:** Utilização da sede do SANTAFÉPREV, seus equipamentos, móveis e utensílios, além de estruturas externas, quando da parceria com entidades públicas e privadas, através de acordos de cooperação e convênios.

**Organização:** O SANTAFÉPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DO SUL é a unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Fé do Sul, administrada e fiscalizada por sua Diretoria Executiva, por seu Conselho Administrativo e pelo Conselho Fiscal, regendo-se pelas normas constitucionais, infraconstitucionais, pela legislação municipal e no que couber, pela legislação específica do segmento previdenciário.

## **SANTAFÉPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DO SUL**

Rua Sete, 1167, Santa Fé do Sul - SP, CEP: 15775-000

Telefone: (17) 3631-3468

E-mail: [santafeprev@santafeprev.com.br](mailto:santafeprev@santafeprev.com.br)